



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.752/2008

LEI MUNICIPAL Nº 1752/2008.
DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

SÚMULA: RETIFICA ITEM DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 845/2000 DE 28 DE JUNHO DE 2000 EM RELAÇÃO A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

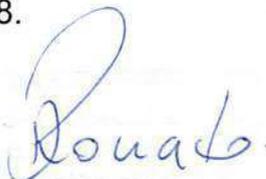
O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – A denominação anterior no Bairro Jardim Europa chamava-se Rua “B” e não Rua “O” conforme consta na descrição do nome anterior, e que nos termos da Lei Municipal nº 845/2000 passou a se chamar Av. Claudino Frâncio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 11 de novembro de 2008.



DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS NARDI
Vice-Prefeito Municipal
EUGÊNIO ERNESTO DESTRI
EDIANINHA S. GHELLER TURRA
ELCI DA SILVA FÁVERO
GEISON JORGE DE PAULA COELHO
MARCOS FOLADOR
MONALIZE ZANINI
NERY DEMAR CERUTTI
ROMÉLIO JOSÉ GARDIN

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.



EUGENIO ERNESTO DESTRI
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 071/2008.

DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

SÚMULA: RETIFICA ITEM DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 845/2000 DE 28 DE JUNHO DE 2000 EM RELAÇÃO A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GERSON LUIZ FRANCIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º – A denominação anterior no Bairro Jardim Europa chamava-se Rua “B” e não Rua “O” conforme consta na descrição do nome anterior, e que nos termos da Lei Municipal nº 845/2000 passou a se chamar Av. Claudino Frâncio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11
de novembro de 2008.

Gerson Luiz Francio
Presidente



ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Jurídica e Redação

DATA: 10 NOV. 2008

Aprovado (a)		Votos			
1ª Votação	<input type="checkbox"/>	Fav. (<input type="checkbox"/>)	Contra (<input type="checkbox"/>)	abst (<input type="checkbox"/>)	
2ª Votação	<input type="checkbox"/>	Fav. (<input type="checkbox"/>)	Contra (<input type="checkbox"/>)	abst (<input type="checkbox"/>)	
3ª Votação	<input type="checkbox"/>	Fav. (<input type="checkbox"/>)	Contra (<input type="checkbox"/>)	abst (<input type="checkbox"/>)	
Votação única	<input checked="" type="checkbox"/>	Fav. (<input checked="" type="checkbox"/>)	Contra (<input type="checkbox"/>)	abst (<input type="checkbox"/>)	
Secretário(a)					

PROJETO DE LEI Nº 080/2008.

DATA: 5 DE NOVEMBRO DE 2008.

SÚMULA: RETIFICA ITEM DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 845/2000 DE 28 DE JUNHO DE 2000 EM RELAÇÃO A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º – A denominação anterior no Bairro Jardim Europa chamava-se Rua “B” e não Rua “O” conforme consta na descrição do nome anterior, e que nos termos da Lei Municipal nº 845/2000 passou a se chamar Av. Claudino Frâncio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de novembro de 2008.

[Signature]

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

A presente Lei tem por finalidade adequar uma situação fática a Lei, que equivocadamente constou erroneamente a denominação da Rua "O" corresponde a Rua anterior estava localizada no bairro Morada do Sol, a continuidade da Rua segundo a aprovação do Loteamento Jardim Europa não continuou a chamar Rua "O" e denominou de Rua "B" e não "O" conforme constou na Lei Municipal

O Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso não averba a matrícula, porque o nome anterior da Rua consta Rua "O" e não "B", conforme cópia de nota de devolução em anexo.

Assim, para dar cumprimento a finalidade da Lei é necessário a adequação desta, para que os proprietários de imóveis possam averbar as matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Diante do exposto, contamos com a valorosa apreciação da matéria e a respectiva aprovação a fim de se encaminhar às providências cabíveis.

Cordialmente.



DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº. 080/2008, de iniciativa do Poder Executivo.

Ilustrados Membros da CJR,

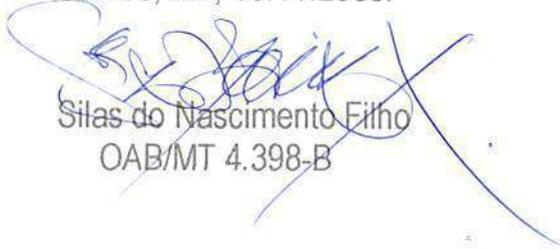
Através do presente projeto de lei, pretende o Chefe do Poder Executivo, **RETIFICAR** item do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 845/2000, de 28 de junho de 2000, a fim de regularizar situação pré-existente acerca do nome anterior de uma Rua, fato que impede a averbação no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso.

É o resumo necessário.

Tratando-se de mera correção, ou seja RETIFICAÇÃO (e não ratificação como consta no Projeto), caberá aos Senhores Vereadores decidirem acerca da oportunidade e conveniência de sua aprovação em Plenário.

O parecer é favorável à tramitação.

Sorriso, MT, 10.11.2008.


Silas do Nascimento Filho
OAB/MT 4.398-B



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 0146/2008.

DATA: 10/11/2008.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 080/2008 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: RETIFICA ITEM DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N° 845/2000 DE 28 DE JUNHO DE 2000 EM RELAÇÃO A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: GILBERTO POSSAMAI

RELATÓRIO: Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar Projeto de Lei n.º 080/2008, do Executivo que tem como súmula: RETIFICA ITEM DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N° 845/2000 DE 28 DE JUNHO DE 2000 EM RELAÇÃO A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei em questão este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.

Décio Dal Bó
Presidente


Gilberto Possamai
Relator


Santinho Salerno
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

10 NOV. 2008

[Signature]

1º Secretário(a)

REQUERIMENTO N.º 0135/2008

APROVADO

Ao expediente

Sala de Sessão 10 NOV. 2008

[Signature]

Secretário(a)

VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência os PROJETOS DE LEI N.ºs 076/2008 À 080/2008 DO EXECUTIVO, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais, para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação os referidos projetos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em
10 de novembro de 2008.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SORRISO
REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS**

**HAROLDO CANAVARROS SERRA
REGISTRADOR PÚBLICO**

**AYRTON CANAVARROS SERRA
MARLA JOMPOLSKY CANAVARROS SERRA
SUBSTITUTOS**

**GRACE KELLY MOREIRA ALMEIDA
GISSELI MARIA GARDIN
ZULEIDE SANTINA LORENZI RAISER
ESCREVENTES**

Sorriso-MT, 23 de outubro de 2008.

Ao Senhor
Carlos Renato Canan
Sorriso - MT

**Ref. Prenotação nº 111515 de 22/10/2008
Título: Compra e Venda
Adquirente: Marcelo Almagro da Silva
Transmitente: Jaime Barichello**

Senhor(a) apresentante,

Através da presente Nota de Devolução e nos termos do art. 198 da Lei 6.015/73, solicito a Vossa Senhoria a retificação do nome da rua onde se localiza o imóvel ou, se for o caso, cópia da lei que alterou o nome da mesma de Avenida "B" para Avenida Claudino Francio, para averbação na matrícula, nos termos do § 2º do art. 225 da Lei 6015/73.

Atenciosamente,


Haroldo Canavarros Serra
Registrador Público

Nota: Lei de Registros Públicos-

“Art. 198. Havendo exigência a ser satisfeita, o oficial indicá-la-á por escrito. Não se conformando o apresentante com a exigência do oficial, ou não a podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao juízo competente para dirimi-la...”

Art. 205. Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos trinta dias do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais.”



LEI N.º 845/00.

DATA: 28 DE JUNHO DE 2.000.

SÚMULA: ALTERA NOME DE RUAS, AVENIDAS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO
MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO FAZ
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o nome de ruas e avenidas no perímetro
urbano conforme descrito abaixo:

BAIRRO SÃO DOMINGOS:

NOME ANTERIOR

RUA A
RUA B
RUA J
RUA L
RUA H
RUA G
RUA F
RUA E
RUA D
RUA 1
RUA 3
RUA 4
RUA 5
RUA 6
RUA 7
RUA 8
RUA 9 (Cont. Bairro Industrial)

NOME ATUAL

RUA SÃO FRANCISCO ASSIS
RUA NICODEMOS
RUA SANTA LUZIA
RUA SANTA IZABEL
RUA SANTA CECÍLIA
RUA SANTO ÂNGELO
RUA SANTA ANA
RUA SÃO LUIZ
RUA SÃO MIGUEL
RUA SÃO JUDAS TADEU
RUA SÃO CRISTÓVÃO
RUA SANTO CRISTO
RUA FILADÉLFIA
RUA SANTA CLARA
RUA SÃO MATEUS
RUA SANTA ROSA
RUA PALMARES

BAIRRO JARDIM AMAZÔNIA

NOME ANTERIOR

STRADA O

RUA 1
RUA 2
RUA 3
RUA 4

NOME ATUALIZADO

AV. CLAUDINO FRANCO
RUA SALMÕES
RUA XINGÚ
RUA IZOLINA U. PACHER
RUA RIO MADEIRA



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



RUA 5
RUA 6
RUA 7
RUA 8
RUA 9
RUA 10
RUA R

RUA MAUÉS
RUA SÃO MANOEL
RUA MANAUS
RUA PARINTINS
RUA DONA BENTA
RUA TUCUNARÉ
RUA RENASCENÇA

BAIRRO FRATERNIDADE

NOME ANTERIOR

RUA 6
RUA 5
RUA 4
RUA 3
RUA 8 (Cont. Industrial II Etapa)
RUA 1
RUA 2
ESTRADA MUNICIPAL

NOME ATUALIZADO

RUA LAUDICÉIA
RUA TIAGO
RUA ALFA
RUA ELIAS
RUA AURELIANO PEREIRA DA SILVA
RUA MALAQUIAS
RUA DAVI
RUA IGUAÇÚ

BAIRRO JARDIM AURORA

NOME ANTERIOR

AV. H
RUA 1
RUA 2
RUA 3
RUA 4
RUA 5
RUA 6
RUA 7
RUA 8
RUA 9
RUA 10
RUA 11A/11B/12A/12B
RUA 13A/13B
TRAVESSA 1
RUA 14A/14B
RUA 15
RUA 16
RUA 17
RUA 18
RUA 19
RUA 20
RUA 21
RUA 22
RUA 23
RUA 24

NOME ATUALIZADO

AV. DOS FLAMBOIANS
RUA DAS ACÁCIAS
RUA DAS AMOREIRAS
RUA DOS AÇAIS
RUA DAS LARANJEIRAS
RUA DOS CAJUEIROS
RUA DOS CAMBARÁS
RUA DAS CASTANHEIRAS
RUA ALEMANHA
RUAS DAS CEREJEIRAS
RUA DOS COQUEIROS
RUA DAS EMBAÚBAS
RUA DOS EUCALÍPTOS
TRAVESSA DOS INGÁS
RUA DAS FIGUEIRAS
TRAVESSA DAS AROEIRAS
TRAVESSA DOS ANGICOS
RUA DOS TARUMÃS
TRAVESSA DOS IMBÉS
RUA DOS HIBISCOS
TRAVESSA DAS IMBÚIAS
TRAVESSA DAS ITAÚBAS
RUA DOS BABAÇUS
RUA DAS MACIEIRAS
TRAVESSA DAS MANGUEIRAS



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



RUA 25
RUA 26
RUA 27
RUA 28
RUA 29
RUA 30
RUA 31
RUA 32
RUA 33
RUA 34
RUA 35
RUA 36
TRAVESSA 2
RUA O

RUA DAS NOGUEIRAS
RUA DAS OLIVEIRAS
RUA DOS JACARANDÁS
RUA DOS MOGNOS
RUA DAS PERÓBAS
RUA DOS PINHEIROS
RUA DOS PESSEGUEIROS
RUA DAS PITANGUEIRAS
RUA DAS SERINGUEIRAS
RUA DAS SIBIPIRUNAS
RUA DAS TAMAREIRAS
RUA DAS GOIABEIRAS
TRAVESSA DOS MARFINS
AV. CLAUDINO FRANCIO

BAIRRO JARDIM ITÁLIA

NOME ANTERIOR
RUA R

NOME ATUALIZADO
RUA RENASCENÇA

BAIRRO PRIMAVERA

NOME ANTERIOR
TRAVESSA DAS ROSAS
TRAVESSA DA ORQUÍDEAS
TRAVESSA DAS HORTÊNCIAS
TRAVESSA PEIXES
TRAVESSA DAS VIOLETAS
TRAVESSA DOS LÍRIOS
RUA SANTO ANTÔNIO
ESTRADA N

NOME ATUALIZADO
RUA LAGES
RUA JOINVILE
RUA JOAÇABA
RUA MAFRA
RUA PENHA
RUA LAGUNA
RUA SÃO BORJA
RUA MONTE ALEGRE

BAIRRO CENTRO

NOME ANTERIOR
RUA 14
RUA 12
RUA 8
RUA 6
RUA 2
RUA 1
AV. W 5
AV. W 7
RUA D
RUA E
RUA B
RUA 11
RUA 9

NOME ATUALIZADO
RUA BAGÉ
RUA CANOAS
RUA CARAZINHO
RUA CASCAVEL
RUA CRICIÚMA
RUA ZULMAR BERTUOL
AV. FLORIANÓPOLIS
AV. BELO HORIZONTE
RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA
RUA CAXIAS DO SUL
RUA FOZ DO IGUAÇÚ
RUA JOSÉ ROCHA DOS SANTOS FILHO
RUA ITAJAÍ





BAIRRO BENJAMIM RAISER

NOME ANTERIOR

RUA 9

RUA C

NOME ATUALIZADO

RUA ITAJAÍ

RUA BENÉ

BAIRRO BOM JESUS

NOME ANTERIOR

TRAVESSA 1

TRAVESSA 2

NOME ATUALIZADO

TRAVESSA FELICIDADE

TRAVESSA ESTRELA

BAIRRO JARDIM EUROPA

NOME ANTERIOR

RUA O

NOME ATUALIZADO

AV. CLAUDINO FRANCIO

BAIRRO MORADA DO SOL

NOME ANTERIOR

RUA O

NOME ATUALIZADO

AV. CLAUDINO FRANCIO

BAIRRO JARDIM CAROLINA

NOME ANTERIOR

ESTRADA DOS DESBRAVADORES

AV. SANTA MARIA

RUA O

RUA F

RUA M

RUA ...

NOME ATUALIZADO

AV. CLAUDINO FRANCIO

AV. LONDRINA

RUA MEDIANEIRA

RUA ASSIS

RUA MARACANÃ

RUA FORTALEZA

BAIRRO INDUSTRIAL II ETAPA

NOME ANTERIOR

ESTRADA MUNICIPAL

RUA 8

RUA 7

RUA 6

RUA 1 (Rua 09 - São Domingos)

RUA 2

RUA 3

RUA 4

RUA 5

NOME ATUALIZADO

RUA IGUAÇU

RUA TREZE DE MAIO

RUA ESTEIO

RUA GRAVATAÍ

RUA PALMARES

RUA IRAÍ

RUA LAJEADO

RUA MARAU

RUA NOVA PRATA



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



BAIRRO INDUSTRIAL I ETAPA

NOME ANTERIOR

RUA B

RUA C

RUA D

RUA F

RUA E

NOME ATUALIZADO

RUA PASSO FUNDO

RUA TURMALINAS

RUA SÃO JOSÉ

RUA PANAMBI

RUA TANGARÁ

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE JUNHO DE 2.000.**

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeito Municipal

NEREU BRESOLIN

NATALÍCIO LIGOSKI

OLÍMPIO CARLOS XAVIER DE MATOS

DEJAIR JOSÉ PEREIRA

RENALDO LOFFI

SUELY MISSIO PALMA DE LIMA

EMILIANO PREIMA

IVANILDE ROSA G. MARTINELLO

ADÉLCIO BATISTA DA SILVA

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

NEREU BRESOLIN

Sec. Municipal de Administração



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÕES DE LOTE URBANO

Certificamos para os devidos fins que, de acordo com o projeto aprovado do loteamento o Lote 13 - Quadra 21 - Loteamento Jardim Europa - Sorriso/MT, , registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso/MT sob o nº. 12.311. Possui as seguintes medidas e confrontações:

Frente: Rua das Palmeiras – medindo 23,25 metros;

Fundos: Av. Claudino Francio – medindo 23,25 metros;

Lado Direito: Lote 12 – medindo 100,25 metros;

Lado Esquerdo: Rua dos Desbravadores – medindo 100,25 metros;

Esta certidão terá validade por 90 (noventa) dias.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Sorriso/MT, 31 de Outubro de 2008.



Fabiôla Fátima Martino
Arquiteta e Urbanista
Prefeitura Municipal de Sorriso/ MT